



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 48 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Sidinei Moacir Florêncio (Nei da Van)
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: Instituto Florêncio de Futebol com CNPJ 41.666.100/0001-39

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Trata-se de proposta para viabilizar a aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes e a compra de equipamentos esportivos e ainda para locação de quadra. Este projeto **AS MAURICINHAS** com escolinha de futebol nas diversas modalidades tem por objetivo oferecer oportunidade das aprendizagens e fundamentos do futebol, promovendo valores morais e cívicos, valorizando e preservando a saúde física e mental, com base nos direitos e deveres, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor e inclusão social e a melhora do condicionamento físico, de crianças e adolescentes, através da prática de futebol, de forma orientada e com acompanhamento técnico. O esporte forma o tripé da cidadania. Ele promove oportunidades e ensina valores morais e éticos que guiarão a vida de muitos jovens.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Instituto Florêncio de Futebol
Valor destinado	R\$25.000,00

Crédito Orçamentário	Saúde	()	Outros	(x)
----------------------	-------	-----	--------	-------

SALA DE SESSOES, EM

**SIDINEI MOACIR FLORENCIO
VEREADOR - PSDB**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema

